

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO

A QUE SE REFERE O ARTIGO 103.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE
MARÇO DE 2017

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	873 Proc. n.º 36-30
Data: 014/03/13	N.º 1/81



1º. CAPÍTULO - GENERALIDADES

1) Constituição da Comissão

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes Senhores Deputados:

a. Partido Socialista (PS)

André Rodrigues

António Toste Parreira

Carlos Silva

José Ávila

Mário Tomé

Miguel Costa

Mónica Rocha

b. Partido Social Democrata (PSD)

António Almeida

António Pedroso

António Vasco Viveiros

Luís Garcia

c. Centro Democrático e Social/Partido Popular (CDS/PP)

Catarina Cabeceiras

d. Bloco de Esquerda (BE)

Paulo Mendes

e. Partido Popular Monárquico (PPM)

Paulo Estevão



2) Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores Deputados:

Presidente – Miguel Costa

Relator – André Rodrigues

Secretário – António Vasco Viveiros

2º. CAPÍTULO - PERÍODO DE REFERÊNCIA E REUNIÕES EFETUADAS

O presente relatório diz respeito ao período compreendido entre os dias de 10 de fevereiro e 9 de março de 2017.

No período em referência a Comissão e a Subcomissão realizaram trabalhos no dia 21 de fevereiro, e nos dias 6 e 9 de março de 2017.



3º. CAPÍTULO - REUNIÕES E TRABALHOS EFETUADOS

No dia 21 de fevereiro a Comissão Permanente de Economia reuniu na Sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, a fim de proceder à audição dos membros do Governo Regional, no âmbito das Propostas de Orientações de Médio Prazo 2017-2020, de Plano Regional Anual de 2017 e do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2017, segundo a seguinte ordem:

- Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo;
- Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial;
- Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia;
- Secretário Regional da Agricultura e Florestas;
- Secretário Regional dos Transportes e Obras Públicas.

No dia 6 de março a Subcomissão da Comissão Permanente de Economia procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, sobre:

- Projeto de Decreto-Lei – Estabelece o regime jurídico do ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores - MAFDR - (Reg DL 533/2016);
- Proposta de Lei n.º 58/XIII/2.^a (GOV) – Estabelece os princípios e as regras do intercâmbio transfronteiriço de informações relacionadas com a prática de infrações rodoviárias num Estado-Membro, e transpõe a Diretiva 2015/413/EU;
- Proposta de Lei n.º 59/XIII/2.^a (GOV) – Adapta ao ordenamento jurídico interno as obrigações decorrentes da Decisão 2008/615/JAI, e da Decisão 2008/616/JAI que a executa, em sede de transmissão de dados do registo de veículos para efeitos de deteção e investigação de infrações de natureza penal;



- Projeto de Lei n.º 407/XIII/2.^a (BE) – Simplifica e previne eventuais fraudes na atribuição do subsídio social de mobilidade atribuído a residentes nas Regiões Autónomas.

No dia 9 de março a Comissão Permanente de Economia reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na vila da Madalena, a fim de analisar e dar parecer sobre:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 2/XI – “Orientações de Médio Prazo 2017/2020;
- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 3/XI – “Plano Anual Regional para 2017;
- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 4/XI – “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2017”;

4.º. CAPÍTULO - TRABALHOS PENDENTES

- Projeto de Decreto Legislativo n.º 5/XI – CE - Primeira alteração ao DLR n.º 12/2016/A, de 8 de julho, que estabelece a proibição de abate de animais de companhia e de animais errantes na RAA, bem como medidas de redução e controlo dos mesmos.

- Projeto de Resolução n.º 4/XI - CE - - Ampliação da placa de estacionamento destinada à aviação civil (placa C) adjacente à aerogare das Lajes.

- Projeto de Resolução n.º 5/XI - CE - Antiga Fábrica do Álcool da Lagoa.



- Projeto de Resolução n.º 14/XI – CE - Recomenda ao Governo Regional a abertura de concurso para o corte, comercialização e reflorestação das matas de criptoméria, em estado maturação adequado, propriedade da Região, na ilha das Flores.

- Projeto de Resolução n.º 15/XI – CE - Recomenda ao Governo Regional que promova todas as diligências necessárias junto do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças do Governo da República no sentido de ser adotada para os Açorianos "lesados do BANIF" a mesma solução que foi desenhada para os "lesados do BES".

- Projeto de Resolução n.º 18/XI – CE – Criação das Comissões Técnicas de Acompanhamento para a Classificação de Leite à Produção.

- Projeto de Resolução n.º 19/XI – CE - Eletrificação da Fajã da Caldeira de Santo Cristo.

- Projeto de Resolução n.º 20/XI - CE - Garantia de reserva com confirmação prévia de lugar na tarifa promocional Interjovem/SATA.

- Petição n.º 48/X - José Manuel Viegas de Oliveira Neto Azevedo - Contra a construção do Azores Aquarium no Porto de Ponta Delgada.

- Projeto de Lei n.º 384/XIII/2.^a - Alterações ao Pagamento Especial por Conta (alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro).

- Projeto de Lei n.º 385/XIII/2.^a - 1.^a alteração ao Decreto-Lei n.º 11/2016, de 8 de março, prorroga os efeitos para 2017 da medida excecional de apoio ao emprego através da redução da taxa contributiva a cargo da entidade empregadora e altera a fonte de financiamento.

- Projeto de Lei n.º 387/XIII/2.^a - Redução da Taxa de IRC (Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro).

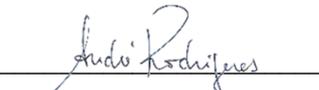


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- Projeto de Lei n.º 401/XIII/2.^a - Alarga o regime de reembolso de ISP a empresas dos sectores produtivos.
- Projeto de Lei n.º 402/XIII/2.^a - Cria as condições para a substituição do Pagamento Especial por Conta por um regime simplificado baseado em coeficientes técnico-económicos por setor de atividade.
- Projeto de Lei n.º 412/XIII/2.^a - Subsídio Social de Mobilidade.
- Projeto de Resolução n.º 670/XIII/2.^a - Recomenda ao Governo que adote medidas que simplifiquem a atribuição e o reembolso do subsídio social de mobilidade entre o Continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta a Região Autónoma da Madeira.

Velas, 13 de março de 2017.

O Relator


André Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente


Miguel Costa